

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA
IFSP - CÂMPUS ITAQUAQUECETUBA**

1. A Coordenadoria Sociopedagógica informa aos **ESTUDANTES** do curso **TÉCNICO EM MECÂNICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE** e dos cursos do **ENSINO SUPERIOR**, já incluídos no Programa de Auxílio Permanência (PAP), ou seja, que já receberam auxílio(s) no 1º SEMESTRE DE 2023, e os estudantes que estão na **LISTA DE ESPERA** do Comunicado CSP-ITQ n.º 17/2023 – (https://itq.ifsp.edu.br/images/CSP/Comunicado/Comunicado_N_17_-_Homologao_da_Lista_final_de_Classificao_PAP_-_1_sem_2023.pdf) que **ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o RECADASTRAMENTO do PAP para o 2º SEMESTRE DE 2023.**

2. O RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO neste momento somente para os estudantes dos cursos com matrículas semestrais já inscritos no PAP (ou seja, do curso **TÉCNICO EM MECÂNICA CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE** e dos cursos do **ENSINO SUPERIOR**) e para os estudantes que estão na **LISTA DE ESPERA** do Comunicado CSP-ITQ n.º 17/2023. O NÃO RECADASTRAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DO AUXÍLIO ou ELIMINAÇÃO DA LISTA DE ESPERA.

2.1. PARA NOVAS INSCRIÇÕES, os interessados **DEVEM AGUARDAR** publicação de **NOVO EDITAL** em **AGOSTO DE 2023**.

3. DO PROGRAMA E SUAS MODALIDADES

3.1. O Programa de Auxílio Permanência (PAP) é destinado prioritariamente aos estudantes em situação de vulnerabilidade social e tem como objetivo apoiar a permanência dos estudantes e conclusão dos cursos do IFSP através de auxílios financeiros, sendo composto juntamente por ações de acompanhamento sociopedagógico.

3.2. Este comunicado prevê a concessão de auxílios financeiros aos estudantes em vulnerabilidade social (aqueles que possuem renda familiar *per capita* de até um salário-mínimo e meio, isto é, até R\$ 1.980,00) por meio da oferta dos seguintes auxílios financeiros: **ALIMENTAÇÃO e TRANSPORTE.**

3.3. **ESTUDANTES COM RENDA SUPERIOR A R\$ 1.980,00 TERÃO SUAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS.**

3.4. O valor atualizado dos auxílios será definido de acordo com a disponibilidade orçamentária do Câmpus Itaquaquecetuba e não terá a obrigatoriedade de cobrir o valor total de gastos do estudante

em cada modalidade. Poderão ainda ocorrer alterações, remanejamentos, cancelamentos ou suspensões conforme as necessidades encontradas no transcorrer do programa.

3.5. SÃO MODALIDADES E FINALIDADES DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS:

a) **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro para custeio da alimentação do estudante no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais**. Não será concedido o auxílio alimentação aos estudantes que têm acesso ao almoço fornecido pelo Câmpus por dois ou mais dias da semana.

b) **AUXÍLIO TRANSPORTE:** tem por objetivo disponibilizar auxílio financeiro no valor de **R\$ 110,00 (cento e dez reais) mensais** para custeio do deslocamento do estudante até o campus, conforme critérios abaixo:

- O estudante que residir a uma distância mínima de 2 km do campus pode solicitar o auxílio transporte;
- O estudante que tem passe livre ou passe estudantil integral **NÃO** fará jus ao auxílio transporte.

3.6. DURAÇÃO E CONTINUIDADE DE PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS FINANCEIROS

3.6.1. Os estudantes contemplados pelo Programa e com a **INSCRIÇÃO DO RECADASTRAMENTO DEFERIDA** poderão se beneficiar das ações durante o período de **AGOSTO A DEZEMBRO DE 2023**.

3.6.2. Os estudantes receberão parcelas inteiras dos auxílios concedidos durante o ano de 2023, ressalvados os meses de **JULHO e DEZEMBRO, MOMENTOS EM QUE RECEBERÃO A METADE DA PARCELA**.

3.6.3. **OS ESTUDANTES DOS CURSOS SEMESTRAIS** ou o responsável legal (quando o estudante for menor de 18 anos) **DEVERÃO REALIZAR O RECADASTRAMENTO SEMESTRALMENTE** no Programa de Auxílio Permanência **PARA CONTINUAR RECEBENDO O AUXÍLIO**.

3.6.4. A Coordenadoria Sociopedagógica divulgará no site do IFSP Câmpus Itaquaquecetuba, cronograma para o RECADASTRAMENTO DO PAP.

4. DO CRONOGRAMA

| ETAPAS | PREVISTO |
|---|---|
| Publicação do COMUNICADO de RECADASTRAMENTO. | 07/06/2023 |
| INSCRIÇÕES no SUAP, entrega de documentos e análise | De 07/06/2023 a 30/06/2023 até 23h59min |

| | |
|--|--|
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÃO DEFERIDAS | 07/07/2023 a partir das 21h |
| RECURSO contra INSCRIÇÕES DEFERIDAS | De 08/07/2023 a 10/07/2023 até 23h59min |
| DIVULGAÇÃO do RESULTADO DEFINITIVO | 11/07/2023 a partir das 21h |
| RECURSO contra RESULTADO DEFINITIVO | De 11/07/2023 a 12/07/2023 até 23h59min |
| HOMOLOGAÇÃO | 14/07/2023 a partir das 21h |

5. AS INSCRIÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO devem ser realizadas seguindo o **“PASSO A PASSO” DE COMO SE INSCREVER:**

LINK COM INSTRUÇÕES <<https://www.ifsp.edu.br/tutorialpap>>.

1º PASSO: ler atentamente este **COMUNICADO CSP-ITQ Nº 19/2023**, que trata das inscrições para o **RECADASTRAMENTO** no PAP.

2º PASSO: fazer login no SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública) <<https://suap.ifsp.edu.br/accounts/login/?next=/>>, digitando no campo usuário - o “IQ” + nº de prontuário - e no campo senha - a senha pessoal de acesso ao SUAP.

3º PASSO:

- clicar em **INSCRIÇÕES**;
- selecionar “**RECADASTRAMENTO DO PAP - 2º SEMESTRE DE 2023**” e efetuar a **INSCRIÇÃO**.

4º PASSO: imprimir e assinar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO ALUNO** (**Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o comprovante deve ser assinado pelo responsável**).

5º PASSO: enviar a documentação conforme descrição abaixo:

I. TERMO DE RESPONSABILIDADE:

O estudante deve preencher, assinar e anexar o **TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO I)** utilizando a **aba “DOCUMENTAÇÃO” do SUAP**, item “**DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO**”, no campo “**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**”. **Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.**

II. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR NÃO SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **NÃO SE ALTEROU** deve preencher e anexar o **Termo de Compromisso do Recadastramento SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO II)** utilizando a **aba “DOCUMENTAÇÃO” do SUAP**, item “**DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO**”, no campo

“DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”. **Obs.: Caso o aluno seja menor de idade, o termo deve ser assinado pelo responsável legal.**

III. PARA O ESTUDANTE CUJA RENDA OU GRUPO FAMILIAR SE ALTEROU:

Considerando as informações fornecidas em sua última inscrição, o estudante cuja renda ou grupo familiar **SE ALTEROU** deve anexar todos os documentos referentes às alterações na aba “DOCUMENTAÇÃO” no campo correspondente às alterações, conforme descrição abaixo:

a. Termo de Compromisso do Recadastramento COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR (ANEXO III) aba “DOCUMENTAÇÃO” do SUAP, item “DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO”, no campo “DOCUMENTOS COMPLEMENTARES”;

b. NO CASO DE ALTERAÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO: o estudante deve localizar o item “DOCUMENTAÇÃO DO ALUNO” e selecionar o campo respondente. Ex.: Se a alteração foi no endereço, o estudante deve anexar a documentação no campo “COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA”

c. NO CASO DE ALTERAÇÃO NA IDENTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA FAMÍLIA: o estudante deve informar esta alteração no item “DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (IDENTIFICAÇÃO)” e selecionar o campo correspondente. Ex.: Se a alteração foi no documento de identificação de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em “ESCOLHER ARQUIVO”.

d. NO CASO DE ALTERAÇÃO NA RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA: o estudante deve informar esta alteração no item “DOCUMENTAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR (RENDA)” e selecionar o campo correspondente. Ex.: Se a alteração foi na renda de algum familiar, deve-se localizar o nome deste e em seguida clicar em “ESCOLHER ARQUIVO”.

6. O RECADASTRAMENTO será DEFERIDO para os estudantes que obtiverem uma FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 75% no 1º SEMESTRE LETIVO DE 2023 do ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE ou do ENSINO SUPERIOR.

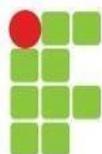
7. A Coordenadoria Sociopedagógica analisará pedidos de recadastramento que estejam fora das condições apresentadas no **item 7**, nos termos do Parágrafo Único do Art. 26 da Resolução nº41 do Conselho Superior do IFSP, a qual prevê que *“a frequência mínima poderá ser reavaliada nos casos de faltas justificadas e previstas em lei”*. Para tanto, a CSP poderá exigir outros documentos comprobatórios.

8. Caso o orçamento do Câmpus Itaquaquecetuba disponível seja insuficiente para atender a todos os estudantes, poderá haver uma nova classificação considerando a renda *per capita* familiar comprovada.

- 9.** O Câmpus Itaquaquecetuba poderá, a qualquer momento, fazer uso de instrumentos como visita domiciliar, trabalho em grupo ou outros meios de acompanhamento, bem como requisição de outros documentos comprobatórios, com o objetivo de subsidiar o parecer sobre a situação do estudante beneficiado com o auxílio estudantil.
- 10.** Os repasses financeiros serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pelo estudante ou por ordem de pagamento.
- 11.** A qualquer tempo, este Programa poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte por motivo de interesse público, por indisponibilidade orçamentária ou por exigência legal, sem que tal ato implique no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte do beneficiário do auxílio ou seu responsável.

Itaquaquecetuba, 07 de junho de 2023.

Joice D’Almeida
Coordenadoria Sociopedagógica



ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, (nome completo) _____, RG
Nº _____, CPF/MF Nº _____, residente na Rua
_____, nº _____, bairro
_____, cidade/estado _____,
CEP _____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas no
Questionário Socioeconômico e declaro que as cópias dos documentos apresentados são autênticas.
Declaro, ainda, que tenho conhecimento que a falsidade implicará as penalidades cabíveis,
previstas no artigo 299* do Código Penal e as demais cominações legais aplicáveis.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

ANEXO II

Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO SEM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR

Eu _____,
CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2023, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.

Solicito o **RECADASTRAMENTO** no PAP e renovação dos auxílios para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2023**, e declaro que as últimas informações socioeconômicas apresentadas por mim **NÃO se alteraram, NÃO havendo mudanças no meu grupo familiar.**

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do RECADASTRAMENTO. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 2023.

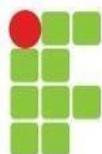
Assinatura do(a)
estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

Termo de compromisso do RECADASTRAMENTO COM ALTERAÇÃO NA RENDA FAMILIAR

Eu _____,
CPF _____, Prontuário _____, beneficiário do Programa de Auxílio Permanência (PAP) do Câmpus Itaquaquecetuba no ano de 2023, declaro que sou aluno(a) frequente desta instituição e que me responsabilizo em utilizar os auxílios concedidos para os seus devidos fins.

Solicito o **RECADASTRAMENTO** no PAP e renovação dos auxílios para o **2º SEMESTRE LETIVO DE 2023**, e declaro que a última informação socioeconômica apresentada por mim **SE ALTEROU e/ou HOUVE MUDANÇAS no meu grupo familiar, assinale com um X:**

- ALTERAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**
 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO (Apresentar Comprovante de Residência)
 ALTERAÇÃO DE INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR

Informe se incluiu ou excluiu alguém. Informe quem e o grau de parentesco:

ALTERAÇÃO DA RENDA DO(S) INTEGRANTE(S) DO GRUPO FAMILIAR

Informe de quem se alterou a renda e o grau de parentesco:

Eu, _____, estou ciente de que devo informar qualquer alteração de dados à Coordenadoria Sociopedagógica e que, caso decida desistir/abandonar e/ou trancar/cancelar o curso deverei informar formalmente o setor. Declaro, ainda, que estou de acordo com as regras do Programa e os requisitos para participar do RECADASTRAMENTO. A omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do programa e devolução dos valores por mim recebidos, a fim de ressarcir os cofres públicos da União.

Itaquaquecetuba, _____ de _____ 2023.

Assinatura do(a) estudante

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de estudante menor de 18 anos

***Código Penal – FALSIDADE IDEOLÓGICA**

Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou

alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Itaquaquecetuba, 07 de junho de 2023.

Joice D’Almeida

Coordenadoria Sociopedagógica

(Documento assinado no original).